

# **GESTÃO EDUCACIONAL “DEMOCRÁTICA” E AS ELEIÇÕES PARA DIRETOR(A) DE ESCOLA: UMA ANÁLISE CONJUNTURAL E DISCURSIVA A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DE IGARAPÉ-MIRI (PA)**

Israel Fonseca Araújo<sup>1</sup>  
(SEDUC-PA, SEMED, INTERSABERES/INCAM)  
[poemeiro@hotmail.com](mailto:poemeiro@hotmail.com)

## **INTRODUÇÃO**

No presente texto, tratamos da experiência demandada pelo processo de eleições diretas para a escolha de diretores(as) e vice-diretores(as) nas escolas municipais de Igarapé-Miri, município localizado no Nordeste do estado do Pará, mediante a entrada em vigor da Lei Municipal 5.102, de 03 de agosto de 2015. Igarapé-Miri tem aproximadamente 60 mil habitantes, os quais se distribuem em oito distritos administrativos, sendo que o Distrito Cidade (sede) conta com 15 escolas municipais e duas Creches. No chamado meio rural, há aproximadamente 98 unidades escolares, que ofertam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de 09 anos. São ao menos 17.587 estudantes matriculados(as), segundo dados oficiais.

A Secretaria Municipal de Educação (doravante SEMED) está organizada/instituída desde o começo dos anos 1990. A gestão educacional tem, além da SEMED, o Conselho do FUNDEB e o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) instituídos. Também há um Fórum Municipal de Educação (criado em 2013), mas o Conselho Municipal de Educação (CME) não está instalado até o

---

<sup>1</sup> Mestre em Letras (UFPA). Professor na Seduc-PA e na Secretaria de Educação de Igarapé-Miri. Membro da CMAPE (Cf. Nota 4). Coordenador-Geral do SINTEPP em Igarapé-Miri. Sócio-fundador da Academia Igarapemiriense de Letras (AIL). Cadeira 07. Patrono: Manoel Luiz Fonseca. Integra o Grupo de Pesquisa INTERSABERES (Incam).

presente momento. Desde 19 de junho de 2015, está em vigor o primeiro Plano Municipal de Educação (PME), de duração decenal, instituído pela Lei Municipal 5.098/2015. Seria, por assim dizer, uma demonstração de gestão educacional municipal propícia à participação popular (dois conselhos e um fórum municipal).

Diante desse contexto histórico, propomos um objetivo geral para esta apresentação, no sentido de buscar entender de que maneira esse processo de escolha de Diretores(as) via eleições diretas pode (ou não) ser concebido enquanto um dispositivo/um instituto de gestão educacional democrática. A proposição se justifica, entre outras razões, devido ao fato de, mesmo com essa história de organização educacional, tendo a SEMED devidamente organizada, dois conselhos municipais e um Plano de Educação em vigor, ainda assim as experiências de eleições diretas (via votação secreta, direta, universal) somente têm início no final de 2015<sup>2</sup>. A regra no que tange ao provimento das funções “de confiança” de Diretor e Vice-Diretor sempre foi a indicação (política, de responsabilidade do Prefeito e/ou do Secretário de Educação, empresarial?). Paro (s/d), ao falar do ponto de vista dos trabalhadores, assume enquanto “**premissa**” o fato de que, “da classe dominante, não se pode esperar nenhuma iniciativa de transformação em favor das camadas dominadas, (e, no nosso caso, no que se refere à escola), sem pressão por parte dos interessados”. Nesse sentido, acreditamos na relevância do exame desse processo, haja vista que antes dos anos 1990<sup>3</sup> e até fins de 2015 a regra para o provimento das funções era o autoritarismo, a centralidade, a autocracia dos governantes.

Fique esclarecido que a presente investigação corresponde a uma pesquisa-ação, realizada por este autor, em Igarapé-Miri (entre 2015 e 2018), com base no exame de diálogos feitos com sujeitos diretamente envolvidos nesse processo eleitoral, conforme explanado no resumo deste. Uma sondagem,

---

<sup>2</sup> Foi a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Caetano Corrêa Leão” que, através do Edital 001/2015 da Associação de Pais e Mestres (APM), deu início ao processo de definição da Direção por meio de eleição direta, em atenção às disposições da citada Lei 5.102/2015, a qual “obriga” a “realização de eleições diretas para a direção das unidades escolares municipais” de Igarapé-Miri (Art. 1º da mesma).

<sup>3</sup> Antes da gestão do Ex-Prefeito Miguel Pantoja (já falecido), a qual compreendeu 1993-1996, havia uma Coordenação Municipal de Educação, a qual atuava como órgão de planejamento, gestor, executor das decisões educacionais em Igarapé-Miri.

amparada no exame dos posicionamentos desses sujeitos (logo, de seus discursos) e na observação-participante/direta. Os discursos de agentes da gestão (integrantes da equipe da SEMED/Governo) e de sujeitos que integram os Conselhos escolares ou Associações de Pais e Mestres (APM's) de escolas municipais podem dar uma boa noção de como esse processo está sendo entendido e vivenciado pela comunidade educacional em Igarapé-Miri (PA). Podemos até compreendê-lo como um estudo de caso, entendido aqui como capaz de fornecer uma boa impressão da realidade pesquisada<sup>4</sup>.

## DESENVOLVIMENTO

Desde fins de 2015, já foram realizados 09 (nove) processos eleitorais para escolha de Diretores e Vice-Diretores em Igarapé-Miri. Foram realizados, nesta ordem, nas escolas municipais: Caetano Leão, Antonio Lopes da Costa, Araci Corrêa Santa Maria, Raimundo Emiliano Pantoja, Aristóteles Emiliano de Castro, Perciliano Tourão Corrêa e Professora Eurídice Marques de Sousa. Desses, três não foram concluídos com a nomeação dos eleitos, sendo dois não homologados no final, pela CMAPE<sup>5</sup>, e um paralisado no seu curso pelo próprio conselho escolar da unidade.

É possível depreender desses relatos que a grande maioria dos processos estão sendo exitosos, chegando à designação dos eleitos no voto, os quais passam a realizar sua gestão, por dois anos, podendo efetivar o Plano de Gestão que apresentaram na campanha. Importante destacar, ainda, que todos os processos obtiveram a adesão necessária (*quórum*), de, no mínimo, dois terços do colégio eleitoral (aptos a votar). Nenhum processo teve de ser refeito em razão de não dar *quórum* na votação. Nesse sentido, acredita-se que a

---

<sup>4</sup> Para Ludke e André (1986, p. 16) “o estudo de caso enfatiza a interpretação em contexto, busca retratar a realidade de informação; revela experiências, utiliza-se de linguagem acessível que pode ser apresentada na forma de desenhos, fotografias, colagens, discussões etc”.

<sup>5</sup> Há **três instâncias** encarregadas da condução desses processos. A *primeira*, a cargo da Comissão Eleitoral da Escola (eleita em assembleia realizada pelo Conselho ou APM), a *segunda* fica a cargo do próprio Conselho ou APM; e, a *terceira*, a cargo da Comissão Municipal de Assessoramento ao Processo Eleitoral-CMAPE composta por dois membros da SEMED e dois do SINTEPP, o sindicato dos trabalhadores(as) que atuam na educação pública no estado do Pará). A CMAPE avalia, em última instância, os processos, podendo homologar ou não os mesmos. Cabe ao Secretário de Educação acolher essas decisões e, quando for o caso, designar os eleitos para um mandato de dois anos, podendo serem reeleitos.

comunidade escolar (representada por alunos/as, professores/as, profissionais não-docentes e demais sujeitos) está aderindo ao processo de escolha via votação, participa ativamente de reuniões e de momentos de debates de propostas quando dos períodos de campanha pelos candidatos(as) ou chapas.

Pelas manifestações dos sujeitos que militam nas escolas (conselheiros escolares, gestores, técnicos, alunos, outros) e que atua no polo governista ou de Estado (SEMED, técnicos da gestão, membros da CMAPE) é possível constatar uma avaliação positiva da implementação do processo “democrático” de votação. Portanto, observado esse interdiscurso (MAINGUENEAU, 2008), é possível perceber que ambos os posicionamentos (dos sujeitos trabalhadores e da gestão/estado) veem como positiva essa implementação (da escolha via eleições): uma convergência. Uma avaliação positiva de ambos os lados, o que não deve nos conduzir a otimismo vazios.

## **CONCLUSÕES**

Tendo em vista o que acima expomos/relatamos, podemos assegurar que o processo de escolha de Diretores(as) via eleições diretas pode, sim, ser concebido enquanto um dispositivo importante para a garantia de uma gestão educacional mais democrática, ou mais próxima desse horizonte, dada a necessidade de a comunidade escolar/educacional ser inserida, mobilizada a participar, examinar as propostas dos candidatos(as), das chapas. No entanto, é possível assegurar, ainda, que uma parte das escolas se “recusam” a fazer o processo eleitoral (seus conselhos, na verdade), mesmo que tenham mais de 300 alunos matriculados, conselho e projeto pedagógico. Também acreditamos que o processo (mudança de *indicação* para *eleição*) é uma novidade, que carece de tempo para a população se apropriar do mesmo, que é preciso conquistar a adesão (sobretudo de pais/responsáveis); assim também dos conselhos escolares e equivalentes. A escolha por voto não garante a democratização: deve ser destacado, mas a possibilidade de romper essa prática autoritária conta muito.

Percebemos que os sujeitos da comunidade educacional municipal estão mais envolvidos nesse processo (nas escolas onde acontecem os pleitos). Temos de ressaltar que as eleições diretas nas escolas já constavam na Lei

Orgânica Municipal de 1991, que o PME (2015) garantiu essa perspectiva, que os esforços da categoria (feitos sob liderança do Sintepp) foram fundamentais para a conquista da citada legislação municipal (Lei 5.102/2015).

Restam muitos desafios, tais como: uma atuação mais empoderada dos conselhos escolares e equivalentes (pois iniciam os processos eleitorais), maior envolvimento dos integrantes da comunidade escolar (nas escolas: Caetano Leão, Aristóteles Emiliano, Raimundo Emiliano e Eurídice Marques houve eleição com Chapa Única); realização de mais processos nas escolas rurais/ribeirinhas e na cidade (várias, nesses territórios, ainda não realizaram processo, estando ainda à revelia da norma legal); maior organização da parte das entidades do entorno escolar (e maior empoderamento dos setores pedagógicos da escola, dos conselhos de classe e instalação de Grêmios estudantis) e realização de debates (seminários, mesas redondas, outros) nos quais seja possível envolver a comunidade educacional (estratégias que se tornam processos educativos, de emancipação dos sujeitos). Mas avaliamos e percebemos que a experiência (esse instituto...) divide águas e é digna de credibilidade.

## **REFERÊNCIAS**

LUDKE, Menga, ANDRÉ, Marli E. D. A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.

MAINGUENEAU, Dominique. *Gênese dos Discursos*. Trad.: Sírio Possenti. São Paulo: Parábola, 2008 [*Linguagem*, 27].

PARO, Vitor Henrique. *A utopia da gestão escolar democrática*. S/d